

**Declaração Conjunta da Sociedade Civil sobre a posição do Conselho relativamente à  
Proposta de Regulamento em matéria de Regresso**

Dezembro 2025

Nós, as organizações da sociedade civil de toda a Europa abaixo assinadas, expressamos a nossa profunda preocupação com a direção que as discussões sobre a proposta de um Regulamento em matéria de Regresso estão atualmente a tomar no Conselho da União Europeia (UE). O texto de compromisso preparado pela Presidência dinamarquesa, refletindo as alterações e posições apresentadas por vários Estados-Membros, representa uma deterioração grave e sem precedentes das salvaguardas, proteções legais e normas de direitos fundamentais no âmbito da política de retorno da UE e do quadro legislativo mais amplo.

Desde o princípio, a proposta da Comissão Europeia já representava um retrocesso significativo, ao enfraquecer as salvaguardas, introduzir medidas mais punitivas e restringir ainda mais o espaço para abordagens baseadas nos direitos humanos no âmbito do quadro de retorno da UE. As instituições da UE e os colegisladores têm a oportunidade de corrigir estas lacunas e adotar uma abordagem mais baseada nos direitos humanos durante as negociações. No entanto, para a maioria dos Estados-Membros, as alterações propostas não são suficientemente ambiciosas. Estamos alarmados com o facto de os Estados-Membros estarem a enfraquecer sistematicamente e, em alguns casos, a eliminar totalmente as salvaguardas limitadas contidas na proposta. Em vez de reforçar as obrigações da UE em matéria de direitos humanos, o Conselho está a promover disposições que:

- **Aumentam o risco de detenção por tempo indeterminado**, alargando o âmbito da detenção e prolongando os períodos de detenção para além dos 24 meses propostos pela Comissão, com uma prorrogação adicional de seis meses, e muito além do limite atual de 18 meses. De salientar que o período máximo de detenção poderia ser aplicado separadamente em cada Estado-Membro. Tal poderia resultar na detenção por tempo indeterminado de indivíduos em todos os Estados-Membros, muito além do que é necessário, proporcional ou conforme com o direito da UE e a jurisprudência dos Tribunais Europeus.
- **Enfraquecem os recursos eficazes e a proteção contra a repulsão**, comprometendo as análises adequadas e individualizadas de não-repulsão através da introdução de exceções múltiplas e da eliminação das análises de revisão *ex officio*. A proposta restringe ainda mais o efeito suspensivo dos recursos e elimina os prazos mínimos durante os quais os nacionais de países terceiros podem impugnar jurisdicionalmente, o que significa que as pessoas podem ser deportadas antes de terem a oportunidade de contestar a decisão ou exercer um recurso eficaz.
- **Aumentam significativamente o ónus da prova e o leque de obrigações** impostas aos nacionais de países terceiros para demonstrar cooperação durante o procedimento

de regresso. Se aplicada, esta medida afetaria quase todas as pessoas em situação irregular, incluindo obrigações que escapam ao seu controlo razoável, como, por exemplo, a ausência de residência ou de um endereço fiável, situação em que se encontram muitos requerentes de proteção internacional. As pessoas consideradas não cooperantes poderiam enfrentar sanções severas, incluindo detenção, sanções penais e financeiras.

- **Prejudicam um sistema comum de regresso**, introduzindo oportunidades para os Estados-Membros recorrerem à legislação nacional em muitos casos, incluindo em matéria de motivos de detenção, obrigações de cooperação e sanções financeiras, o que pode comprometer a segurança jurídica, a coerência e a aplicação coerente das políticas de retorno da UE.
- **Mantêm a possibilidade de criar centros de deportação («centros de retorno»)** na legislação da UE, apesar dos graves riscos para os direitos humanos que isso implica e da violação de princípios fundamentais do direito internacional, tais como a proibição da não-repulsão ou da detenção arbitrária.

As questões acima destacadas são apenas alguns exemplos dos muitos pontos preocupantes que os Estados-Membros estão atualmente a debater. Alguns destes desenvolvimentos estão em contradição com os direitos fundamentais garantidos no direito primário da UE, incluindo a Carta dos Direitos Fundamentais, bem como com a jurisprudência emergente do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Também correm o risco de criar desafios jurídicos significativos após a sua adoção, gerando complexidade, exacerbando as divergências entre os padrões dos Estados-Membros e sobrecarregando ainda mais o sistema judicial.

Estamos profundamente preocupados com o facto de as discussões do Conselho mostrarem tão pouca consideração pela segurança, dignidade e direitos das pessoas e não defenderem os valores fundamentais da UE. Em vez de criarem um sistema de retorno justo, funcional e humano, os Estados-Membros estão a promover uma abordagem estritamente punitiva, cada vez mais centrada na externalização de responsabilidades para países fora da Europa e que dá prioridade ao regresso forçado em detrimento do retorno voluntário. A suposição de que regras mais severas, medidas coercivas, detenção por tempo indeterminado e salvaguardas mais fracas aumentarão as taxas de retorno é errada e empiricamente infundada. Os sistemas de regresso que respeitam os direitos dependem da confiança, de procedimentos justos, de um tratamento digno e de vias de proteção credíveis. Uma abordagem arbitrária, punitiva ou insegura apenas levará as pessoas à irregularidade, à miséria, reduzirá a cooperação e comprometerá os próprios objetivos de retorno que os Estados-Membros afirmam promover.

**Instamos as instituições da UE e os Estados-Membros a:**

- ✓ **Evitar uma ênfase excessiva e prejudicial** nas taxas de regresso como único indicador da eficácia das políticas de retorno e, em vez disso, desenvolver uma abordagem

- centrada na sustentabilidade e no respeito pelos direitos em matéria de retorno, com ênfase na proteção, nas vias legais e nas medidas de integração.
- ✓ **Priorizar o regresso digno, seguro e sustentável**, baseado no apoio à reintegração, no retorno voluntário e no respeito pelos direitos humanos e pela dignidade, em vez de retornos forçados.
  - ✓ **Restaurar e reforçar as salvaguardas dos direitos fundamentais** na proposta de Regulamento em matéria de Regresso, incluindo avaliações rigorosas da não-repulsão, vias de recurso eficazes com efeito suspensivo automático e limites estritos à detenção, de modo a que esta continue a ser uma medida de último recurso, sujeita a requisitos rigorosos de proporcionalidade e necessidade e aplicada pelo menor período de tempo possível.
  - ✓ **Garantir a segurança jurídica e o cumprimento do direito da UE e do direito internacional**, incluindo a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH).

À medida que as negociações entram na sua fase final, apelamos aos Estados-Membros para que reconsiderem a orientação atual das negociações e defendam o compromisso da UE para com os direitos humanos, o Estado de Direito e a dignidade para todos. Um sistema de retorno que ignora os direitos fundamentais não só é ilegal, como também inviável, insustentável e incompatível com as regras e os valores em que se baseia a União Europeia.

#### **Lista de signatários:**

Africa Solidarity Centre Ireland (ASCI)  
 ASGI  
 AWO Bundesverband e.V.  
 BRD-Sweden  
 Caritas Europa  
 Center for Legal Aid " Voice in Bulgaria  
 Centre for Peace Studies, Croatia  
 Churches' Commission for Migrants in Europe (CCME)  
 Collectif de sauvegarde de la LADDH  
 Comisión Española de Ayuda al Refugiado (CEAR)  
 Community Rights in Greece  
 Croatian Law Centre  
 Danish Refugee Council (DRC)  
 Diakonie Deutschland  
 Dutch Council for Refugees  
 ECRE  
 EGCSO European-Global Civil Society Organization  
 EuroMed Rights  
 European-Global Civil Society Organization  
 Extranjeristas en Red  
 FARR, the Swedish Network of Refugee Support Groups  
 FEANTSA (European Federation of National Organisations Working with the Homeless)

Female Fellows e.V  
Finnish Refugee Advice Centre  
Forum réfugiés  
France terre d'asile  
Greek Committee for International Democratic Solidarity  
Greek Council for Refugees (GCR)  
Greek Forum of Refugees  
Gruppo Melitea  
HIAS Greece  
Human Rights Legal Project  
Human Rights Watch  
ICMC Europe  
IRC - International Rescue Committee  
Italian Council for Refugees  
Italiani Senza Cittadinanza  
Jesuit Refugee Service (JRS) Europe  
JRS Belgium  
JRS Croatia  
Karama - Collective Solidarity  
Klikaktiv  
Macedonian Young Lawyers Association  
Mediterranea Bruxelles  
Mesdhe  
Migr/Azioni  
Migrante Netherlands  
Migration Inc.  
Migration Policy Group - MPG  
Ocalenie Fundation  
Oxfam  
Palestina e lire  
Passerell  
Pinay sa Holland-GABRIELA  
Portuguese Refugee Council (CPR)  
PRO ASYL National Working Group on Refugees  
Right to Protection Charitable Foundation  
Safe Passage International  
Schweizerische Flüchtlingshilfe  
Support Group Network (SGN)  
Swedish Refugee Law Center  
Symbiosis-Council of Europe School of Political Studies in Greece  
The Palestinian Human Rights Organization - PHRO  
Vluchtelingenwerk Vlaanderen  
WeMove Europe  
80:20 Educating and Acting for a Better World